



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2016 (Do Sr. Alberto Fraga)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 860, de 2015 do Projeto de Lei nº 3.832, de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 142, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 860, de 2015 do Projeto de Lei nº 3.832, de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade a desapensação do Projeto de Lei nº 860, de 2015, tendo em vista que o art. 142 do Regimento Interno determina que duas ou mais proposições devam ser apensadas somente se regularem matéria idêntica ou correlata.

No caso ora em tela, tem-se que o Projeto de Lei nº 3.832, de 2015 acrescenta artigos à Lei nº 12.594, de 2012, para dispor sobre a revista pessoal nas unidades de internação do Sistema Nacional de Atendimento Socieducativo (SINASE). O referido projeto determina que a revista pessoal seja obrigatória.

O Projeto de Lei nº 860, de 2015, por seu turno, objetiva realizar alterações na Lei nº 7.210, de 1984, para tornar obrigatória a revista pessoal aos visitantes em estabelecimentos prisionais. Dessa forma, os objetos das proposições são diferentes, uma vez que tratam de públicos, unidades, sistemas e legislações diferentes.

Pelo exposto, solicitamos a desapensação do Projeto de Lei nº 860, de 2015 do Projeto de Lei nº 3.832, de 2015.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2016.

Deputado Alberto Fraga
(DEM/DF)